

1. Objeto

- 1.1. Os presentes Termos e Condições regulam as condições aplicáveis à “Solução Jovens Engenheiros”, incluindo as condições de acesso, os benefícios atribuídos e a sua duração de vigência.
- 1.2. A “Solução Jovens Engenheiros” é proporcionada pelo Banco Santander Totta, S.A., com sede na Rua Áurea, n.º 88, Lisboa, matriculado na Conservatória do Registo Comercial com o NIPC 500 844 321 e com o capital social de 1.391.779.674 € (“**Banco**”).
- 1.3. A “Solução Jovens Engenheiros” destina-se a todos os Clientes que preencham as condições previstas no número 4 e tem por finalidade a atribuição dos benefícios previstos no número 3.
- 1.4. As remissões constantes dos presentes Termos e Condições deverão ser consideradas como feitas para estes Termos e Condições, salvo se estiver expressamente previsto o contrário.

2. Âmbito Pessoal e Temporal

A “Solução Jovens Engenheiros” destina-se a Clientes Particulares do Banco, maiores de idade, que sejam primeiros titulares de uma conta à ordem no Banco (“Conta”) que frequentem ou tenham frequentado um curso na área de Engenharia e que estejam no início da sua vida profissional.

3. Benefício da Solução

O Banco atribui sob condição o benefício de 500 euros¹ (quinhentos euros). O benefício é atribuído uma única vez por Cliente, assim que cumpridas as condições aplicadas à solução. A atribuição do benefício está sujeita ao cumprimento das condições da Solução e pode implicar a restituição proporcional do valor recebido em caso de incumprimento.

4. Condições de Acesso e Aceitação dos presentes Termos e Condições

Para poder aceder à “Solução Jovens Engenheiros” e usufruir do respetivo benefício o Cliente/Beneficiário terá de reunir todas as condições a seguir indicadas:

- a) O Cliente ser Engenheiro ou aluno de Engenharia que frequente ou tenha frequentado um curso de ensino superior na área da Engenharia.
- b) Não ter aderido, nem vir a aderir no futuro, novamente à “Solução Jovens Engenheiros” ou a outras campanhas do Banco que envolvam oferta ou atribuição de benefícios associados à domiciliação de ordenado.
- c) Ser 1.º titular de uma Conta de depósitos à ordem “Conta Jovem”, “Conta Jovem Mais”, “Conta Santander” ou “Conta Santander Mais”.
- d) A adesão à “Solução Jovens Engenheiros” é realizada da seguinte forma:
 - Online, com ativação de um dos códigos promocionais, atribuídos às seguintes instituições de ensino:

¹ O valor do benefício corresponde a um rendimento tributável nos termos do artigo 5.º n.º 1 do Código de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (Cód. IRS) e está sujeito a retenção na fonte à taxa liberatória de 28%, salvo opção pelo englobamento, caso em que serão aplicáveis as taxas gerais de IRS. O valor do benefício bruto será de 694,44 € com 194,44€ de IRS retido na fonte para o Benefício de 500€.

Instituições de ensino	Códigos promocionais
Instituto Superior Técnico Universidade de Lisboa	1ORDIST
Universidade de Aveiro	1ORDUA
Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade NOVA de Lisboa (FCT NOVA)	1ORDFCT
Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto (FEUP)	1ORDFEUP
Universidade de Évora	1ORDUE
Instituto Politécnico de Setúbal	1ORDIPS
Instituto Superior de Engenharia de Lisboa (ISEL)	1ORDISEL
Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE)	1ORDISCTE
Universidade Católica Portuguesa	1ORDUCP
Universidade da Beira Interior (UBI)	1ORDUBI
Universidade de Coimbra	1ORDUC
Universidade do Minho	1ORDUMINHO

- Preenchendo o formulário que lhe será disponibilizado na página principal dos canais digitais: NetBanco Particulares e App Particulares.
- Assinando o Boletim de Adesão disponível no Balcão Próximo (balcão digital) (www.santander.pt/balcao-proximo) ou, em qualquer balcão físico.

- e) Após a adesão à “Solução Jovens Engenheiros”, o Cliente/Beneficiário terá de, no prazo máximo de 12 (doze) meses (após a adesão), domiciliar 25 ordenados consecutivos no valor mínimo de 850 € (oitocentos e cinquenta euros).
- f) Em caso de incumprimento de qualquer das condições referidas nos números anteriores, o Cliente/Beneficiário obriga-se a ressarcir o Banco no valor da comparticipação recebida calculado nos moldes indicados no número seguinte.
- g) O montante a ressarcir ao Banco é calculado da seguinte forma:
- valor total bruto do benefício X n ÷ 25,**
- sendo **n** o número de meses que faltam decorrer até às 25 domiciliações de ordenado.
- h) Para os efeitos do número anterior, o Cliente autoriza expressamente o Banco a debitar na respetiva Conta de Depósitos à Ordem o montante que seja devido a título de restituição do benefício atribuído ao abrigo da presente Solução.
- i) O Banco reserva-se o direito de não aceitar a proposta de adesão a esta Solução pelo Cliente/Beneficiário de acordo com a sua política de risco.

5. Informação sobre o Tratamento de Dados Pessoais

- 5.1. O Banco é o responsável pelo tratamento dos dados pessoais dos Titulares dos Dados e obriga-se a respeitar e a proteger a confidencialidade de todas as informações relativas aos Titulares dos Dados, assim como a cumprir as normas legais e regulamentares aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais.

- 5.2. O Banco procede ao tratamento de dados com base no interesse na execução do contrato através da Adesão aos presentes Termos e Condições.
- 5.3. Os dados pessoais são tratados igualmente para efeito da satisfação de interesses legítimos prosseguidos pelo Banco. Sempre que o Banco efetua tratamentos de Dados com base em interesse legítimo, o mesmo realiza uma análise prévia do tratamento, de modo a garantir que os direitos e interesses dos titulares dos dados não são prevalecentes sobre tais interesses legítimos.
- 5.4. O Banco procede ao tratamento dos dados pessoais nomeadamente para as seguintes finalidades:
- a) Avaliação e Gestão de contactos e de reclamações no âmbito da presente Solução.
 - b) Atribuição de benefícios no âmbito da presente Solução.
 - c) Gestão da atribuição dos benefícios ao abrigo da presente solução:
 - d) Cumprimento de obrigações legais e regulamentares a que o Banco está sujeito e que regem o exercício da sua atividade.
 - e) Segmentação de clientes por forma a melhorar a adequação e a direccionar de forma otimizada a oferta de produtos e serviços fornecidos.
- 5.5. O prazo de conservação dos dados pessoais recolhidos e tratados no âmbito da presente Solução para as finalidades acima referidas, respeitará apenas ao período estritamente necessário ao cumprimento pelo Banco das suas obrigações enquanto responsável pelo tratamento, ou por um prazo mais alargado, se tal for exigido por lei ou regulamento ou se a conservação for necessária para acautelar o exercício de direitos, designadamente em sede de eventuais processos judiciais.
- 5.6. Assiste ao Cliente, na qualidade de titular dos dados, o direito de acesso aos dados pessoais que lhes digam respeito e à sua retificação, bem como a solicitar a sua portabilidade e, nos casos em que a lei permita, tem ainda direito a opor-se ao tratamento, à limitação do tratamento e ao apagamento dos dados, direitos estes que podem ser exercidos através dos meios referidos infra.
- 5.7. Ao titular dos dados assiste ainda o direito de: apresentar reclamações relacionadas com esta Solução, à Comissão Nacional da Proteção de Dados (www.cnpd.pt).
- 5.8. Para qualquer questão relacionada com esta matéria, poderá ser consultada a Política de Privacidade em www.santander.pt ou, em alternativa, contactar o Banco através dos seguintes meios:
- a) Para o endereço de correio eletrónico do Encarregado de Proteção de Dados: privacidade@santander.pt; ou
 - b) Por telefone através SuperLinha (+351 217 807 364, de Portugal ou do estrangeiro – custo de chamada para a rede fixa nacional), por carta para a Rua da Mesquita, n.º 6, 1070-238 Lisboa, ou junto de qualquer balcão do Banco.

6. Regime Aplicável e Foro

- 6.1. Aos presentes Termos e Condições aplica-se a legislação portuguesa.

6.2. Sem prejuízo do disposto na cláusula seguinte, para as questões emergentes destes Termos e Condições, é competente o tribunal do domicílio do Cliente em Portugal. Se o Cliente não tiver domicílio em Portugal é competente o tribunal da comarca da sede do Banco.

7. Resolução Alternativa de Litígios

- 7.1. Sem prejuízo do acesso aos meios judiciais competentes, o Cliente goza do direito de aceder a meios extrajudiciais de resolução de litígios de valor igual ou inferior à alçada dos tribunais de 1.^a Instância.
- 7.2. A resolução de eventuais litígios de valor igual ou inferior à alçada dos tribunais de 1.^a Instância que o Cliente pretenda submeter a meios extrajudiciais de resolução de litígios, deverá ser submetida ao Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Vale do Ave www.triave.pt, com sede na Rua Capitão Alfredo Guimarães, n.º 1 4800-019 Guimarães, ou ao Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Lisboa www.centroarbitragemlisboa.pt, com sede na Rua dos Douradores, n.º 116 - 2.º, 1100-207 Lisboa.
- 7.3. Em alternativa ao previsto no número anterior, caso o litígio seja transfronteiriço e de valor igual ou inferior à alçada dos tribunais de 1.^a Instância, o Cliente poderá recorrer ao Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Lisboa, por se tratar de entidade aderente à rede de cooperação na resolução alternativa de litígios transfronteiriços no setor financeiro (FIN-NET).
- 7.4. O local de funcionamento dos Centros mencionados no número 9.2. poderá ser consultado nos *sites* dos mesmos, encontrando-se o processo de arbitragem e a remuneração dos árbitros sujeitos aos regulamentos em vigor emanados pelos referidos Centros de Arbitragem.

8. Apoio ao Cliente e Reclamações

- 8.1. O Banco obriga-se a prestar ao Cliente os serviços de apoio ao seu alcance que este necessite no âmbito da presente Solução, através do Banco de Portugal, Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, nomeadamente através dos respetivos sites de internet, quanto às matérias de competência dessas entidades.
- 8.2. Para efeitos do número anterior e para a prestação de quaisquer informações adicionais, o Cliente poderá contactar o Banco através dos seguintes meios ou dos que, a cada momento, forem indicados em <https://www.santander.pt/contactos>:
- a) Gestor especializado – pelo telefone +351 218 790 322 (de Portugal ou do estrangeiro, custo de chamada para a rede fixa nacional) ou +351 912 362 204.
 - b) SuperLinha – pelo telefone +351 217 807 364 (de Portugal ou do estrangeiro, custo de chamada para a rede fixa nacional).
 - c) NetBanco ou App Santander.
 - d) Por e-mail para o endereço netbancoparticulares@santander.pt ou
 - e) Por carta para Rua da Mesquita, n.º 6, 1070-238 Lisboa.
- 8.3. O Cliente pode apresentar reclamações ao Banco, junto de qualquer balcão (preferencialmente no local de domicílio da Conta de Depósitos à Ordem ou da ocorrência do facto reclamado, se em Portugal), podendo ainda ser formuladas nos seguintes termos:
- a) através dos meios previstos no número anterior.

- b) através da Atenção ao Cliente, por e-mail para atencaoaocliente@santander.pt.
- c) através do livro de Reclamações disponível em qualquer balcão do Banco ou no através do seguinte endereço: www.livroreclamacoes.pt.
- d) através do Banco de Portugal, Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, nomeadamente através dos respetivos sites de internet, quanto às matérias de competência dessas entidades.

8.4. As reclamações apresentadas e os procedimentos seguidos pelo Banco no âmbito da gestão e resposta às mesmas, nomeadamente os prazos de resposta do Banco, devem cumprir o previsto no Regulamento de Gestão de Reclamações do Banco, disponível em www.santander.pt/atencao-cliente

- a) Por e-mail para o endereço netbancoparticulares@santander.pt ; ou por carta para Rua da Mesquita, n.º 6, 1070-238 Lisboa.

9. Alterações à Solução

O Banco reserva-se o direito de alterar, a qualquer momento e sempre que o entender necessário, as condições da presente Solução, tornando-se as alterações efetivas após a sua publicação no site www.santander.pt.